COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 5ª/2016 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE ASSESSORAMENTO
AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 05 de maio de 2016, às 16h, na sede da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, 1376.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:

A presente reunião foi previamente convocada, e contou com a participação de todos os membros: Péricles Sócrates Weber, Joel Musman, José Antonio Andreguetto, Gilberto Fernandes, dos Diretores Jurídico Julio Jacob Junior e Comercial Antonio Carlos Sales Belinati e secretariando a reunião, Luiz Paulo Ribeiro da Costa.

3 - MESA DIRETORA:

Joel Musman – Presidente
Luiz Paulo Ribeiro da Costa – Secretário

4 - ORDEM DO DIA:

4.1 – Deliberação acerca do processo relativo ao pedido de inclusão no Recred do débito do Município de Roncador;
4.2 – Deliberação sobre contrato de programa com Município de Campina Grande do Sul.

5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

5.1 – A reunião do Comitê Técnico foi instalada pelo seu Presidente, estando atendido o quorum estatutário.
5.2 – O Diretor Jurídico e o Diretor Comercial da Companhia procederam à apresentação acerca dos processos pautados para reunião, prestando os esclarecimentos solicitados e necessários para que o Comitê delibere sobre as matérias em discussão. O relator de ambos os processos, Sr. Gilberto Fernandes, informa que exarou seu parecer técnico, em ambos os processos, favoravelmente ao decidido pela Diretoria Colegiada da Companhia. A unanimidade dos membros deliberou por aprovar na íntegra o perecer técnico relativo ao Contrato de Programa de Campina Grande do Sul. O processo relativo ao Recred de Roncador, a maioria dos membros aprovou o parecer técnico. O membro Joel Musman vota contrariamente ao opinado no parecer técnico, sob a justificativa de que não é contrário ao parcelamento, em si, da dívida do município; porém é contrário à contabilização para fins de encontro de contas de obras de drenagem, porque tal não está contemplado no contrato firmado com o Município e não integrará a BAR – Base de Ativos Regulados.
5.3 – O Presidente do Comitê Técnico, encerra a reunião.

Curitiba, 05 de maio de 2016

Joel Musman
Presidente

Luiz Paulo Ribeiro da Costa
Secretário

José Antonio Andreguetto
Membro

Péricles Sócrates Weber
Membro

Gilberto Mendes Fernandes
Membro

Péricles Sócrates Weber
Membro